



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO ELETRÔNICO n° 16/2016

Processo Administrativo n.º 026/2016

OBJETO: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 05/05/2016 às 07h59min do dia 18/05/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 18/05/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	3220	09.002.08.244.0430.2035	741

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Sol. 63
Proc. 40
Proc. 50
02


CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 48/2016
Para: Secretaria de Administração	Data: 11/03/2016
Assunto: Licitação de Buffet para eventos	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a abertura de Licitação do Buffet para os seguintes eventos:


- Palestra Promotor Murillo José Diácomo 100 pessoas;
- Inauguração do Som da Melhor Idade 100 pessoas;
- Jantar dos Idosos 200 pessoas;
- Almoço Bolsa Família 200 pessoas.

Segue em anexo

Desde já agradeço e me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente;



Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: 	Data: 11/03/16
---	----------------



Serviços

- Entrada do local decorado com tecidos branco;
- Mesa de autoridades devidamente arrumada, decorada nas cores bege e marrom;
- Garçons;
- Copos de vidro;
- Xícara e pires;
- Capas para 100 cadeiras;
- Aparador.

Buffet

- Água;
- Suco de laranja natural;
- Café;
- Leite;
- Chá;
- Mini empadinha de frango;
- Sanduíche com pão de batata;
- Bolo de cenoura;
- Mini esfiha de carne de boi;
- Pão de queijo;
- Mine croissant.

Almoço e Jantar

Itens necessários

- Garçons;
- Mesas para acomodar as pessoas;
- Cadeiras para acomodar as pessoas;
- Local para o evento com capacidade para as pessoas;
- Enfeites das mesas e cadeiras;
- 2 aparadores;

Cardápio

- Arroz branco;
- Farofa bacon;
- Lasanha com molho branco e molho vermelho de carne moída;
- Coxa e sobrecoxa assada;
- Costela assada;
- Salada de repolho com abacaxi e creme de leite;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

- Salada cozida de cenoura e vagem.

C1

Q

RAZÃO SOCIAL: Carlos Henrique Elias de Lima 06572659933
 ENDEREÇO: Rua João Yvander de Moraes Nº 187
 CNPJ: 23.208.086/0001-31
 CONTATO: (43) 91821876

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

SERVIÇOS DE BUFFET PARA 600 PESSOAS EM QUATRO EVENTOS SENDO DOIS DE COFFEE BREAK UM ALMOÇO E UM JANTAR DE 2016 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

"Café da Tarde Capacitação" - 30/05

"Café da tarde Idoso" - mês 06

"Almoço Bolsa Família" - mês 11

"Jantar Idosos" - mês 11

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço unitário (R\$)
1	Serviços de Buffet (Coffe Break) para 100 pessoas (por dia) com os seguintes itens: Água; Leite; Café; Chá; Suco de laranja natural; Mini Sanduiche de pão de Batata; Mini esfirra assada de carne de boi; Mini Croassant; Mini Empadinha de frango; Pão de queijo; Bolo de Fubá; Bolo de cenoura com cobertura de chocolate.	02	20,00 Por Pessoa 2.000,00 4.000,00
2	Serviços de Buffet (Decoração) Entrada local decorado com tecido branco; Mesa de autoridades devidamente arrumada, decorada nas cores bege e marrom; Garçons; Copos de vidro; Capas para 100 cadeiras; Aparador.		



<p>OBS: Serão servidos coffe break no café da tarde.</p>		27,00 Por Pessoa
<p>3 Serviços de Buffet (Almoço e Jantar) 200 Pessoas (por dia) com os seguintes itens: Água; Arroz Branco; Dois tipos de Carnes; Dois tipos de Saladas; Escondidinho de Batata; Farofa.</p>	02	5.400,00
<p>4 Serviços de Buffet (Decoração) Entrada Local Decorado com Tecido Branco; Mesas decorada nas cores bege e marrom; Garçons; Copos de Vidro; Capas para Cadeiras; Aparadores;</p>		10.800,00

Carimbo com CNPJ:

Total: 14.800,00

Assinatura: *Thales Michael Elias de Amorim*

Data:

OBS: Aguardamos o retorno, se possível, em 03 dias.

9

10

11

1.990,00

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

CONTATO: _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"**SERVIÇOS DE BUFFET PARA 600 PESSOAS EM QUATRO EVENTOS SENDO DOIS DE COFFEE BREAK UM ALMOÇO E UM JANTAR DE 2016 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

"Café da Tarde Capacitação" -31/05

"Café da tarde Idoso" - mês 06

"Almoço Bolsa Família" - mês 11

"Jantar Idosos" - mês 11

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço unitário (R\$)
1	Serviços de Buffet (Coffe Break) para 100 pessoas (por dia) com os seguintes itens: Água; Leite; Café; Chá; Suco de laranja natural; Mini Sanduiche de pão de Batata; Mini esfirra assada de carne de boi; Mini Croassant; Mini Empadinha de frango; Pão de queijo; Bolo de Fubá; Bolo de cenoura com cobertura de chocolate.	02	R\$ 19,90 1.990,00 <hr/> 3.980,00
2	Serviços de Buffet (Decoração) Entrada local decorado com tecido branco; Mesa de autoridades devidamente arrumada, decorada nas cores bege e marrom; Garçons; Copos de vidro; Capas para 100 cadeiras; Aparador.		



OBS: Serão servidos coffe break no café da tarde.		
3	Serviços de Buffet (Almoço e Jantar) 200 Pessoas (por dia) com os seguintes itens: Água; Arroz Branco; Dois tipos de Carnes; Dois tipos de Saladas; Escondidinho de Batata; Farofa.	02 R\$ 29,90
		5.980,00
4	Serviços de Buffet (Decoração) Entrada Local Decorado com Tecido Branco; Mesas decorada nas cores bege e marrom; Garçons; Copos de Vidro; Capas para Cadeiras; Aparadores;	
		11.960,00

Carimbo com CNPJ:

Total 15.940,00

Assinatura:

Data:

OBS: Aguardamos o retorno, se possível, em 03 dias.

WILIAM LOPES JORGE E CIA LTDA-ME

Avenida XV. de Novembro, nº 180 - Centro

Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000

CNPJ/MF: 16.433.627/0001-76

Fone: (43) 3523-1820

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

A Empresa **WILIAM LOPES JORGE E CIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ /MF n.º 16.433.627/0001-76, sediada na Avenida XV. de Novembro, nº 180 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. **WILIAM LOPES JORGE**, brasileiro, casado empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.078.356-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.095.669-09, apresenta seu orçamento conforme abaixo:

ORÇAMENTO

OBJETO:

Proposta para contratação de serviços de coffee break Promotor Murillo José Digiácomo-100 pessoas, data do Evento 31 de maio de 2016, coffee break Inauguração do son-100 pessoas, data do Evento 14 de junho de 2016.

Jantar dos idosos – 220 pessoas, conforme cardápio solicitado;

Almoço do Bolsa Família – 200 Pessoas, conforme cardápio solicitado.

PREÇOS:

Decoração: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

Coffee break 100 pessoas 31/05/2016: R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), por pessoa – totalizando R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);

Coffee break 100 pessoas 14/06/2016: R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), por pessoa – totalizando R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);

Refeição/Jantar 220 pessoas: R\$ 29,80 (vinte nove reais e oitenta centavos), por pessoa – totalizando R\$ 6.556,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais);

2 - 3.500,00

WILIAM LOPES JORGE E CIA LTDA-ME
Avenida XV. de Novembro, nº 180 - Centro
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000
CNPJ/MF: 16.433.627/0001-76
Fone: (43) 3523-1820

12.516,00

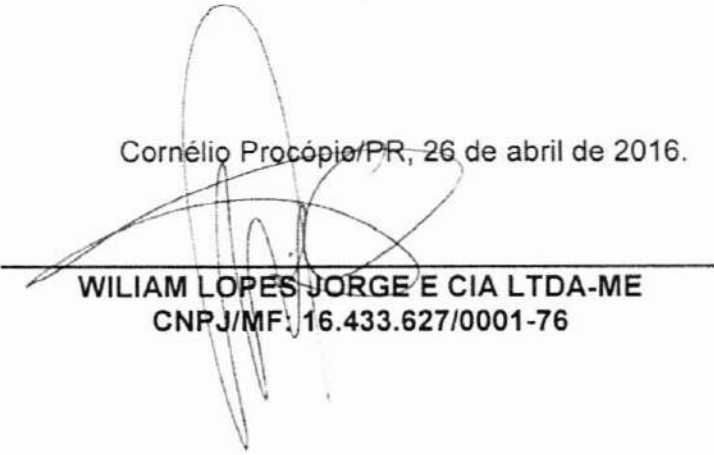
Refeição/Almoço 200 pessoas: R\$ 29,80 (vinte nove reais e oitenta centavos), por pessoa – totalizando R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

VALIDADE

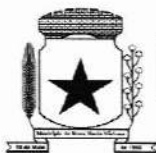
A presente proposta terá validade de 30 dias.

Total: 16.966

Cornélio Procópio/PR, 26 de abril de 2016.



WILIAM LOPES JORGE E CIA LTDA-ME
CNPJ/MF: 16.433.627/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/05/2016.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 03/05/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3220;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03/05/2016.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Assessor Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/05/2016.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3220;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 03 de Maio de 2016, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de R\$ 14.800,00 (Catorze mil, Oitocentos reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V,§1º da Lei 8.666, que determina que: *“As compras, sempre que possível, deverão:*

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública;

§ - 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.



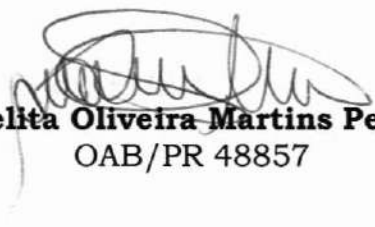
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Diante do preço máximo e de que se trata de aquisição com recursos do Governo Federal, é mister dizer que a orientação do Tribunal de Contas da União é que o procedimento seja feito por Pregão Eletrônico, para o melhor aproveitamento do procedimento, e sempre garantir a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450..

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 03 de Maio de 2016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2016**, que tem por objeto a contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2015, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 03/05/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 16/2016
Processo Administrativo n.º 026/2016

Objeto: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 05/05/2016 às 07h59min do dia 18/05/2016.


ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 18/05/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

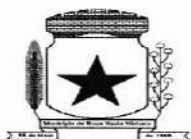
Preço Máximo: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 04/05/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





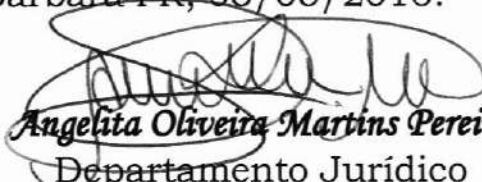
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico

Ref. **Pregão Eletrônico nº 16/2016** - Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 03/05/2016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857

**Pregão Eletrônico nº 16/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016****Processo Administrativo n.º 26/2016****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **Contratação de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/05/2016 às 07h59min do dia 18/05/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 18/05/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/05/2016.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **Contratação de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

**Pregão Eletrônico nº 16/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.org.br).

1.3 **Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.**

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 10 "Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma"; e

b) inserção no sistema do valor inicial do lote.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela

**Pregão Eletrônico nº 16/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**

4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

**Pregão Eletrônico nº 16/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.13 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.14 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.16 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

**Pregão Eletrônico nº 16/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- 4.17 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.21.1 **Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;**
- 4.22 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.23 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.24 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 deste Edital**, em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100.

**Pregão Eletrônico nº 16/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Responsável pelo recebimento: Maria Jose Rezende. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

- 4.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.30 **Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

**Pregão Eletrônico nº 16/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

6 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Prazos de Garantia (mínimo 12 meses), contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo;

e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por item**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto que deverá ser entregue.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

**Pregão Eletrônico nº 16/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- 7.2 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço.
- 7.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.
- 7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 03**

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este

**Pregão Eletrônico nº 16/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções constantes na minuta do contrato, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93, além do art. 7º da Lei 10.520/02, adiante transcrito:
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista em edital e das demais cominações legais, caso a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.
- 10.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual nos moldes e prazos especificados, a licitante vencedora estará sujeita a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.
- 10.4 As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Nova Santa Bárbara firmará contrato específico com o Proponente Vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;
- 11.2 O proponente vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara/PR, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Nova Santa Bárbara.
- 11.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**Pregão Eletrônico nº 16/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

12.1 O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, após a entrega, em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;

13.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3220	09.002.08.244.0430.2035	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14 REAJUSTAMENTO

14.1 Os preços oferecidos serão irremovíveis;

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;


15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;


**Pregão Eletrônico nº 16/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- 15.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 15.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.14 Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 14.800,00, (Quatorze Mil e Oitocentos Reais)**.
- 15.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.


Nova Santa Bárbara, 03/05/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015



Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pregão Eletrônico nº 16/2016**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016.**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à **Contratação de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6945	SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) PARA 200 PESSOAS	2,00	UN	5.400,00	10.800,00
TOTAL						10.800,00
LOTE: 2						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6944	SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO (COFFEE BREAK) PARA 100 PESSOAS	2,00	UN	2.000,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:**Coffee Break para 100 pessoas – datas a definir;****SERVIÇOS**

- entrada do local decorado com tecido branco;
- Mesa de autoridade devidamente arrumada, decorada nas cores bege e marrom;
- Garçons;
- Copos de vidro;
- Xícara e pires;
- Capas para 100 cadeiras;
- Aparador;

CARDÁPIO

- Água;

**Pregão Eletrônico nº 16/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- Suco de Laranja Natural;
- Café;
- Leite;
- Chá;
- Mine empadinha de frango;
- sanduíche com pão de batata;
- Bolo de cenoura;
- Mini esfirra de carne de boi;
- Pão de queijo;
- Mine Croissant;

Almoço e jantar para 200 pessoas datas a definir:**SERVIÇOS**

- Garçons;
- Mesa para acomodar as pessoas;
- Cadeiras para acomodar as pessoas;
- Local para o evento com capacidade para as pessoas;
- Enfeites de mesas e cadeiras;
- 2 Aparadores;

CARDÁPIO

- Arroz branco;
- Farofa bacon;
- Laranja com molho branco e molho vermelho de carne moída;
- Coxa e sobrecoxa assada;
- Costela assada;
- Salada de repolho com abacaxi e creme de leite;
- salada cozida de cenoura e vagem;

Responsabilidades do Buffet:

O Buffet deverá fornecer a alimentação (cardápio relatado), decoração, mesas e cadeiras, pratos, toalhas, bandejas, copos, serviço de garçom.

Equipe especializada e uniformizada:

- Garçom;
- Cozinheiras;
- Ajudante de cozinha;

- Valor por pessoa no almoço e jantar: R\$ 27,00 (vinte e sete reais).
- Valor por pessoa no coffee break: 20,00 (vinte reais).

**Pregão Eletrônico nº 16/2016**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo (a) Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXX, XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da CI com RG sob o n.º XXXXXX e CPF sob o n.º XXXXXXXX, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 16/2016, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** Serviços de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 16/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço objeto deste edital deverá ser colocado a disposição da empresa contratante, conforme programação do evento com datas a definir;

Parágrafo único - O serviço deverá ser prestado no local a ser informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 16/2016** - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$-_____.

**Pregão Eletrônico nº 16/2016**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a prestação dos serviços em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os serviços serão prestados de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**Pregão Eletrônico nº 16/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº – -----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE.....
CONTRATADA

**Pregão Eletrônico nº 16/2016**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:****1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;****1.2. Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.**Observações:**

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da**

**Pregão Eletrônico nº 16/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

5.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 04**.

5.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 05**.

5.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 07**.

6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

8. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

10.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.



Pregão Eletrônico nº 16/2016

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



Pregão Eletrônico nº 16/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 16/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Pregão Eletrônico nº 16/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Pregão Eletrônico nº 16/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Pregão Eletrônico nº 16/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**Pregão Eletrônico nº 16/2016**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Pregão Eletrônico nº 16/2016

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte .

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Pregão Eletrônico nº 16/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Data:

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/05/2016 15:33:47
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3919486
Data prevista de publicação: 04/05/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8962650	Edital pregão 16 2016 para publicação diario união.rtf	d9ac72dd72b5102c 1c9014d2861ae877	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **37680/2016**



Título Pregão 16 2016

Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Depositário Elaine Cristina Luditk

E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br


Enviada em 03/05/2016 14:41

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Nova Santa Barbara

✦ Edital - CIS

 Edital Pregão 16 2016
Publicar.rtf
53,73 KB

Data de publicação

 04/05/2016 Quarta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)

AGUARDANDO TRIAGEM



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, pneus, câmaras de ar e pro-
tector, para manutenção dos veículos da frota municipal.
Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia
05/05/2016 às 07h59min do dia 19/05/2016.
19/05/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do
dia 19/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitação)
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso
Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: 219.653,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e
cinquenta e três reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de
expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua
Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou
por E-mail: licitacao@nsb.pf.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Objeto: Compras nos interessados que se encontram aberta a li-
citação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - PMJ, Processo
Administrativo nº 046/2016 - ref. a execução de recupe sanitário em
diversas ruas do perímetro urbano do município.
O Edital pode ser obtido através do site: www.abjpo-
rj.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)
3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@bjpoara.pf.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 - PMJ

Objeto: Compras nos interessados que se encontram aberta a li-
citação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - PMJ - S.R.P.
Processo Administrativo nº 025/2016 - ref. a registro de preços para
aquisição de suprimentos e equipamentos de informática.
O Edital pode ser obtido através do site: www.abjpo-
rj.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)
3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@bjpoara.pf.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - PMJ

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para
prestação de serviços de consultoria.
Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia
05/05/2016 às 07h59min do dia 17/05/2016.
17/05/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia
17/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitação)
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso
Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R\$ 40.896,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa e
seis reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de
expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua
Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou
por E-mail: licitacao@nsb.pf.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - PMJ

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para
prestação de serviços de consultoria.
Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia
05/05/2016 às 07h59min do dia 17/05/2016.
17/05/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia
17/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitação)
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso
Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R\$ 40.896,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa e
seis reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de
expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua
Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou
por E-mail: licitacao@nsb.pf.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - PMJ

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para
prestação de serviços de consultoria.
Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia
05/05/2016 às 07h59min do dia 17/05/2016.
17/05/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia
17/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitação)
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso
Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R\$ 40.896,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa e
seis reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de
expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua
Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou
por E-mail: licitacao@nsb.pf.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - PMJ

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para
prestação de serviços de consultoria.
Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia
05/05/2016 às 07h59min do dia 17/05/2016.
17/05/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia
17/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitação)
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso
Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R\$ 40.896,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa e
seis reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de
expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua
Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou
por E-mail: licitacao@nsb.pf.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - PMJ

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para
prestação de serviços de consultoria.
Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia
05/05/2016 às 07h59min do dia 17/05/2016.
17/05/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia
17/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitação)
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso
Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R\$ 40.896,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa e
seis reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de
expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua
Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou
por E-mail: licitacao@nsb.pf.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - PMJ

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para
prestação de serviços de consultoria.
Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia
05/05/2016 às 07h59min do dia 17/05/2016.
17/05/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia
17/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitação)
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso
Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R\$ 40.896,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa e
seis reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de
expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua
Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou
por E-mail: licitacao@nsb.pf.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - PMJ

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para
prestação de serviços de consultoria.
Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia
05/05/2016 às 07h59min do dia 17/05/2016.
17/05/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia
17/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitação)
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso
Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R\$ 40.896,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa e
seis reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de
expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua
Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou
por E-mail: licitacao@nsb.pf.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 18/05/2016.

Início do pregão: Dia 18/05/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 64.378,20 (Sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br, site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/05/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

37409/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/05/2016 às 07h59min do dia 19/05/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 19/05/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 219.653,00 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/05/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

37568/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 16/2016

Objeto: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 05/05/2016 às 07h59min do dia 18/05/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 18/05/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/05/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

37680/2016

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 019/2016-PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2016, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, "tipo menor preço por item", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA PROP. 11301.9190001140-01. NO VALOR DE R\$ -120.000,00 (cento e vinte mil reais). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 27 de abril de 2016, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A Pasta não será fornecida por correio, fax ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 20 de maio de 2016.

Prorrogação de data do Edital

Novo Itacolomi, 27 de abril de 2016.

ROBERTO MUNHOZ

Prefeito Municipal

37401/2016

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 40/2016

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº 3/2016

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 06/06/2016;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ampliação, operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário municipal e unidade de triagem de resíduos sólidos do município de Palmas - PR., conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 06/06/2016;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

O edital poderá ser adquirido no site do município de Palmas, www.pmp.pr.gov.br Palmas, 08/04/2016.

Vera Lucia Ramela dos Santos de Andrade

Presidente

Comissão de Licitação

37198/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 38/2016

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2016, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 18/05/2016;

CREDCIAMENTO: das 08h00min do dia 02/05/2016 às 08h00min do dia 18/05/2016, com a BLL através do site www.bllcompras.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, tecidos e roupas de cama para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal e do Quartel do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), de Palmas - PR, conforme especificações anexas ao edital.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Palmas, 31/03/2016.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

(Decreto 3.098/2015)

36880/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 48/2016

Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 6/2016 O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 23/05/2016;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Empreitada Global de material e mão de obra para construção de cobertura em estrutura metálica e acessibilidade com rampas para o complexo de saúde central em atenção a Portaria nº 341/2013 do Ministério da Saúde que redefine o componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 23/05/2016;

Local para protocolo, informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 25/04/2016.

Vera Lucia Ramela dos Santos de Andrade

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

37362/2016

Prefeitura Municipal de Nova Santa E

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Oficineiros. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/05/2016 às 07h59min do dia 17/05/2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 17/05/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br *Acesso Identificado no link - licitações*.

Preço Máximo: 40.896,00 (Quarenta mil, oitocentos e noventa e seis mil reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 03/05/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/05/2016 às 07h59min do dia 19/05/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 19/05/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br *Acesso Identificado no link - licitações*.

Preço Máximo: R\$ 219.653,00 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 03/05/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Reais.)

B) Subsídio dos Vereadores.....
Nove Reais.)

Art. 2º - Quando ocorrer reajú públicos municipais, fica a mesa Ex Presidente e dos Vereadores, não artigo 29A, inciso I e parágrafo 1º da

Art. 3º - o Total das despesas com poderá ultrapassar o montante de 59 acordo com o disposto no artigo 29, li

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor disposições em contrário. Nova Sant
CLAudemir VAL

ERRATA DA LEI Nº 8

Súmula: ESTABELECE A NAC
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS RE
ONDE SE LÊ: LEI Nº 818 DE 14 DI
LEIA-SE: "LEI Nº 818 DE 14 DE A
Nova Santa Bárbara, 03 de maio d
Claudemir Valé

Lei nº 818 de

Súmula: ESTABELECE A NAC
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS RE
A Câmara Municipal de Nova Sar
apresentou e aprovou, e eu Prefeito
Art. 1º - As Sessões Extraordin
Bárbara, serão realizadas sem a apl
de remuneração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor
disposições em contrário Nova Sant
CLAudemir VAL

ERRATA DA LEI Nº 8

Súmula: FIXA O SUBSÍDIO DO PI
ONDE SE LÊ: LEI Nº 819 DE 14 D
LEIA-SE: "LEI Nº 819 DE 14 DE A
Nova Santa Bárbara, 03 de maio c
Claudemir Valé

Lei nº 819 de

Súmula: FIXA O SUBSÍDIO DO PI
A Câmara Municipal de Nova Sar
apresentou e aprovou, e eu Prefeito
Art. 1º - Fica fixado o subsídio do l
Janeiro de 2017, em R\$- 13.761,8
Oitenta sete Centavos), com direito
públicos Municipais.

Art. 2º - Fica fixado o subsídio do
1º de Janeiro de 2017, em R\$- 4,;
Reais e trinta Sete Centavos), o
servidores públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor
disposições em contrário. Nova Sar
CLAudemir VAL

ERRATA DA LEI Nº 1

Súmula: FIXA EM PARCELA I
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE
PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 201
ONDE SE LÊ: LEI Nº 820 DE 14 D
LEIA-SE: "LEI Nº 820 DE 14 DE A
Nova Santa Bárbara, 03 de maio c
Claudemir Valé

Lei nº 820 de

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 16/2016

Objeto: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 05/05/2016 às 07h59min do dia 18/05/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 18/05/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/05/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: **R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**.

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/05/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n.º 015/2015

PORTARIA N.º 034/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 80, da Lei Municipal nº.586/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, e 588/2011. Estatuto do quadro do Magistério .

CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

003529-1 CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	—adicional de tempo de serviço -05/2016	1 %
003422-1 EDEZIO R. DE PROENÇA	—adicional de tempo de serviço -05/2016	1 %
002062-1 GERALDO A. DE OLIVEIRA	—adicional de tempo de serviço -05/2016	1 %
003418-1 JOELMA ALVES DA SILVA	—adicional de tempo de serviço -05/2016	1 %
003491-1 LEVY MONTEIRO DA SILVA	—adicional de tempo de serviço -05/2016	1 %
003415-1 LINDOMAR REZENDE	—adicional de tempo de serviço -05/2016	1 %
003416-1 LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	—adicional de tempo de serviço -05/2016	1 %
003619-1 LUIZ A. M. DOS SANTOS	—adicional de tempo de serviço -05/2016	1 %
003337-1 MARIA JOANA CARRIEL	—adicional de tempo de serviço -05/2016	1 %
003421-1 ONICE DA SILVA F. M. BRANCO	—adicional de tempo de serviço -05/2016	1 %
003620-1 ROMILDA DUTRA RODRIGUES	—adicional de tempo de serviço -05/2016	1 %
003429-1 WALTER COSTA	—adicional de tempo de serviço -05/2016	1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor em tem efeito a partir 01/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de maio de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

ERRATA

Em virtude de erro de digitação no DECRETO Nº029, 06 DE MAIO DE 2016, que decretou o feriado municipal no dia 09/05/2016, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/05/2016 e no jornal a Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR que será publicado no dia 08/05/2016, o seguinte:

ONDE SE LÊ:DECRETO Nº 029, 06 DE MAIO DE 2016;

LEIA-SE: DECRETO Nº 029, 04 DE MAIO DE 2016.

Nova Santa Bárbara, 05 de maio de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	26		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900208244043020353390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.800,00		
Data de Lançamento do Edital	03/05/2016		
Data da Abertura das Propostas	18/05/2016	Data Registro	13/05/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2016
Processo Administrativo Nº 26
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES
Data de Publicação: 12/05/2016 09:37:21

TOTAL DA PROPOSTA			14.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 005	Total: 10.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS DE BEFFET	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) PARA 200 PESSOAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.400,00	Total Item: 10.800,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 025	Total: 4.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS DE BEFFET	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO (COFFEE BREAK) PARA 100 PESSOAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.000,00	Total Item: 4.000,00	

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se à Contratação de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	6945	SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) PARA 200 PESSOAS	2,00	Un	5.400,00	10.800,00
Total						10.800,00
Lote 2						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	6944	SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO (COFFEE BREAK) PARA 100 PESSOAS	2,00	Un	2.000,00	4.000,00
Total						4.000,00

Thales

Thales Michael Elias de Lima 06572658961
 CNPJ nº 17.523.970/0001-74
 Rua Augusto Pereira de Quadros, nº 300, Centro
 Nova Santa Bárbara – Pr
 CEP 86.250-000

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

Coffee Break para 100 pessoas – datas a definir:

SERVIÇOS

- Entrada do local decorado com tecido branco;
 - Mesa de autoridade devidamente arrumada, decorada nas cores bege e marrom;
 - Garçons;
 - Copos de vidro;
 - Xícara e pires;
 - Capas para 100 cadeiras;
 - Aparador;

CARDÁPIO

- Água;
 - Suco de Laranja Natural;
 - Café;
 - Leite;
 - Chá;
 - Mine empadinha de frango;
 - Sanduíche com pão de batata;
 - Bolo de cenoura; - Mine esfirra de carne de boi;
 - Pão de queijo;
 - Mine Croissant;

Almoço e jantar para 200 pessoas datas a definir:

SERVIÇOS

- Garçons;
 - Mesa para acomodar as pessoas;
 - Cadeiras para acomodar as pessoas;
 - Local para o evento com capacidade para as pessoas;
 - Enfeites de mesas e cadeiras;
 - 2 Aparadores;

CARDÁPIO

- Arroz branco;
 - Farofa bacon;
 - Lasanha com molho branco e molho vermelho de carne moída;
 - Coxa e sobrecoxa assada;
 - Costela assada;
 - Salada de repolho com abacaxi e creme de leite;
 - Salada cozida de cenoura e vagem;

Responsabilidades do Buffet:

O Buffet deverá fornecer a alimentação (cardápio relatado), decoração, mesas e cadeiras, pratos, toalhas, bandejas, copos, serviço de garçom.

Equipe especializada e uniformizada:

- Garçom;
- Cozinheiras;
- Ajudante de cozinha;

Thales

Thales Michael Elias de Lima 06572658961
CNPJ nº 17.523.970/0001-74
Rua Augusto Pereira de Quadros, nº 300, Centro
Nova Santa Bárbara – Pr
CEP 86.250-000

55

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **Thales Michael Elias de Lima 06572658961**
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **17.523.970/0001-74/ISENTO**

REPRESENTANTE E CARGO: **Thales Michael Elias de Lima/Proprietário**
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **10.553.162-2 – 065.726.589-61**
ENDEREÇO e TELEFONE: **Rua Augusto Pereira de Quadros, nº 300, Centro/ (43)9181-1876**
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **AG 6101 – CONTA 05517621 / Bradesco**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **thales_michael@hotmail.com**

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO TOTAL R\$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais):

- Valor por pessoa no almoço e jantar: R\$ 27,00 (vinte e sete reais).
- Valor por pessoa no coffee break: 20,00 (vinte reais).

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
PROPOSTA: R\$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Nova Santa Bárbara – Pr, 17 de Maio de 2016.


Thales Michael Elias de Lima

Thales Michael Elias de Lima 06572658961
CNPJ nº 17.523.970/0001-74
Rua Augusto Pereira de Quadros, nº 300, Centro
Nova Santa Bárbara – Pr
CEP 86.250-000

56

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 16/2016
Órgão Comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Especificação: Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social
Marca: Serviços de Buffet
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias
Preço Inicial (em R\$): 14.800,00
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de <u>Microempresa</u> ou <u>Empresa de Pequeno Porte</u> , conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. J
Data: 17 de Maio de 2016.

Thales Michael Elias de Lima

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961

Nome do Empresário

THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
105331622	SSP	PR	065.726.589-61

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	04/02/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.523.970/0001-74	41-8-0147047-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86250-000	RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADROS	300
Bairro		
CENTRO		
Município		UF
NOVA SANTA BARBARA		PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/02/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
96.02-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	77.21-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
2	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME86774584

Número do Identificador: 17523970000174



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961
CNPJ: 17.523.970/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 04:46:47 do dia 01/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2016.

Código de controle da certidão: **61FD.2C7F.04DB.7ABD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014686371-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.523.970/0001-74**
Nome: **THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **14/09/2016** Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 115/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/07/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961

INSCRIÇÃO EMPRESA: 6301

CNPJ/CPF: 17.523.970/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 606

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADROS, 300 - centro CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Cabeleireiros, manicure e pedicure, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Nova Santa Bárbara, 18 de Maio de 2016

Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17523970/0001-74
Razão Social: THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961
Nome Fantasia: THE LIMAS BUFFET
Endereço: RUA JOAO JURANDIR DE MORAES 187 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2016 a 06/06/2016

Certificação Número: 2016050802592908657430

Informação obtida em 16/05/2016, às 14:16:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.523.970/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2013
NOME EMPRESARIAL THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R AUGUSTO PEREIRA DE QUADROS	NÚMERO 300	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3266-1521		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/05/2016 às 14:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.523.970/0001-74
Certidão n°: 48072865/2016
Expedição: 18/05/2016, às 09:59:08
Validade: 13/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.523.970/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961
CNPJ: 17.523.970/0001-74

RESSALVA:


A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 17 de Maio de 2016 às 13:34:02


Ricardo Jose Antonio Giunta Junior
Técnico Judiciário - Distribuidor

MARLON LUAN ANTONIO DE LIMA SILVA – ME
CNPJ: 23.295.198/0001-83
AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, nº 559
CENTRO
CEP 86.250-000
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

65

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MARLON LUAN ANTONIO DE LIMA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **23.295.198/0001-83**, representada por seu Proprietário, **Marlon Luan Antonio de Lima Silva**, portador do RG sob o nº 10.533.146-0 SSP/PR e CPF de nº 065.726.609-40, **DECLARA** que foi realizado **Serviços de Buffet para jantar**, pela empresa **Thales Michael Elias de Lima 06572658961**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.523.970/0001-74**, com sede no município de Nova Santa Bárbara - Pr, na Rua Augusto Pereira de Quadros, nº 300, Centro, Cep. 86.250-000. Declaro ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e não tem nada que a desabone técnica e comercialmente.

Nova Santa Bárbara– PR, 18 de Maio de 2016.



MARLON LUAN ANTONIO DE LIMA SILVA

CPF: 065.726.609-40

Proprietário

Thales Michael Elias de Lima 06572658961
CNPJ nº 17.523.970/0001-74
Rua Augusto Pereira de Quadros, nº 300, Centro
Nova Santa Bárbara – Pr
CEP 86.250-000

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Thales Michael Elias de Lima 06572658961, CNPJ/MF Nº 17.523.970/0001-74, sediada na Rua Augusto Pereira de Quadros, nº 300, Centro, Nova Santa Bárbara – Pr. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara – Pr, 17 de Maio de 2016.



Thales Michael Elias de Lima
RG nº 10.553.162-2

Thales Michael Elias de Lima 06572658961
CNPJ nº 17.523.970/0001-74
Rua Augusto Pereira de Quadros, nº 300, Centro
Nova Santa Bárbara – Pr
CEP 86.250-000

67

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 16/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Bárbara – Pr, 17 de Maio de 2016.


Thales Michael Elias de Lima

Thales Michael Elias de Lima 06572658961
CNPJ nº 17.523.970/0001-74
Rua Augusto Pereira de Quadros, nº 300, Centro
Nova Santa Bárbara – Pr
CEP 86.250-000

68

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Thales Michael Elias de Lima 06572658961, CNPJ/MF Nº 17.523.970/0001-74, sediada na Rua Augusto Pereira de Quadros, nº 300, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Santa Bárbara – Pr, 17 de Maio de 2016.



Thales Michael Elias de Lima
RG nº 10.553.162-2

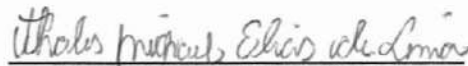
Thales Michael Elias de Lima 06572658961
CNPJ nº 17.523.970/0001-74
Rua Augusto Pereira de Quadros, nº 300, Centro
Nova Santa Bárbara – Pr
CEP 86.250-000
ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

69

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Thales Michael Elias de Lima 06572658961, inscrita no CNPJ sob o nº **17.523.970/0001-74**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Thales Michael Elias de Lima**, portador da Carteira de Identidade nº **10.553.162-2** e do CPF nº **065.726.589-61**, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara – Pr, 17 de Maio de 2016.



Thales Michael Elias de Lima
RG nº 10.553.162-2


Thales Michael Elias de Lima 06572658961
CNPJ nº 17.523.970/0001-74
Rua Augusto Pereira de Quadros, nº 300, Centro
Nova Santa Bárbara – Pr
CEP 86.250-000

70

ANEXO 09 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Thales Michael Elias de Lima 06572658961, CNPJ/MF Nº 17.523.970/0001-74, sediada na Rua Augusto Pereira de Quadros, nº 300, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Nova Santa Bárbara – Pr, 17 de Maio de 2016.



Thales Michael Elias de Lima
RG nº 10.553.162-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2016
Processo Administrativo Nº 26
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES
Data de Publicação: 12/05/2016 09:37:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

**LOTE 1 - ADJUDICADO
SERVIÇOS DE BUFFET**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS DE BEFFET	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) PARA 200 PESSOAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.400,00	Valor Total: 10.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961	005 17.523.970/0001-74	5.400,00	5.400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2016 09:37:21	PUBLICADO		
13/05/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/05/2016 16:22:52	CADASTRO DE PROPOSTA	THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961	
18/05/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/05/2016 09:00:22	DISPUTA		
18/05/2016 09:00:22	LANCE	THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961	5.400,00
18/05/2016 09:01:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia Senhores licitantes!			
18/05/2016 09:01:46	MENSAGEM	THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961	
Bom dia			
18/05/2016 09:05:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
18/05/2016 09:05:36	PRÉ-RANDÔMICO		
18/05/2016 09:10:36	TEMPO RANDÔMICO		
18/05/2016 09:12:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Anexos 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 deste Edital, em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços			
18/05/2016 09:30:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961			
18/05/2016 09:30:36	HABILITAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

18/05/2016 09:45:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/05/2016 10:00:42 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEE BREAK)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS DE BEFFET	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO (COFFEE BREAK) PARA 100 PESSOAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.000,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961	025 17.523.970/0001-74	2.000,00	2.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2016 09:37:21 PUBLICADO

13/05/2016 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/05/2016 16:22:52 CADASTRO DE PROPOSTA THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961

18/05/2016 07:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/05/2016 09:00:24 DISPUTA

18/05/2016 09:00:24 LANCE THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961 2.000,00

18/05/2016 09:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Senhores licitantes!

18/05/2016 09:02:15 MENSAGEM THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961

Bom dia

18/05/2016 09:05:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

18/05/2016 09:05:41 PRÉ-RANDÔMICO

18/05/2016 09:10:41 TEMPO RANDÔMICO

18/05/2016 09:12:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Anexos 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 deste Edital, em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços.

18/05/2016 09:13:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961

18/05/2016 09:13:41 HABILITAÇÃO

18/05/2016 09:34:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/05/2016 09:49:28 ADJUDICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

CONDUTOR: FABIO HENRIQUE GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2016
Processo Administrativo Nº 26
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES
Data de Publicação: 12/05/2016 09:37:21

THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961		17.523.970/0001-74	14.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 005	5.400,00
			Total: 10.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS DE BEFFET	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) PARA 200 PESSOAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.400,00		Total Item: 10.800,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 025	2.000,00
			Total: 4.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS DE BEFFET	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO (COFFEE BREAK) PARA 100 PESSOAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.000,00		Total Item: 4.000,00

CONDUTOR: FABIO HENRIQUE GOMES



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="17523970000174"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

ENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que decorra como efeito restritivo ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17523970000174
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/05/2016 14:07:27

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17523970000174

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 18 de maio de 2016, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.org.br, realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 16/2016**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos. Credenciou-se para o pregão 01 (uma) empresa, sendo ela: **THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961**, CNPJ nº 17.523.970/0001-74,. Após a etapa de lances o pregoeiro declarou como vencedora do lote 1 e 2 a empresa **THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961**, CNPJ nº 17.523.970/0001-74 no valor de **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais), conforme ata, relatórios e documentos anexos.

Informo que este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 19/05/2016.


Maria José Rezende
 Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 19 de maio de 2.016, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 016/2016 que tem por objeto a Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da mesma passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União na data de 04 de Maio, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema eletrônico marcado para 18 de maio de 2.016, onde constatou-se que apenas uma empresa se credenciou para participar do certame eletrônico feito pelo Sistema BLL – Bolsa de Leilões e Licitações, acompanhado pelo pregoeiro oficial do Município e equipe de apoio, sendo ela: **THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961**, CNPJ nº 17.523.970/0001-74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná


Após a etapa de lances sem redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora do certame a seguinte empresa: **THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961, CNPJ n° 17.523.970/0001-74**, no valor de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais). Encerrada esta etapa, abriu prazo para que a empresa enviasse a documentação comprobatória de sua regularidade documental.

Conforme instruído no referido processo, o Departamento de Licitação realizou consulta nos sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo, visto que houve apenas um participante do certame.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 20 de maio 2.016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr n° 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 16/2016 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 27/05/2016.



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro - Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - SRP**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 16/2016**, destinado ao registro de preços para **Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social**, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: , **THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961**, CNPJ n.º 17.523.970/0001-74 no valor de **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016 - SRP**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 13/2016**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ n.º 11.214.840/0001-73, no valor de **R\$ 17.376,00** (dezesete mil, trezentos e setenta e seis reais) e nos lotes 2 e 3 a empresa **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS – ME**, CNPJ n.º 12.119.539/0001-43, no valor de **R\$ 15.287,88** (quinze mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 - SRP**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 15/2016**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **A. G. ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME**, CNPJ n.º 22.499.940/0001-42, no valor de **R\$ 13.650,00**, (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais), **INVICTA ALIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ n.º 72.272.149/0001-30, no valor de **R\$ 49.860,00** (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - SRP**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 16/2016**, destinado ao registro de preços para Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961**, CNPJ n.º 17.523.970/0001-74 no valor de **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 4/2016 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, zero km, para o Gabinete do Prefeito.

VALIDADE DA ATA: De 26/02/2016 à 25/02/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ sob n.º. 05.035.532/0001-88

Avenida Brasília, 1701 - CEP: 86070020 - Bairro: Jardim Shangri-lá B, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	6753	VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM - Capacidade de 05 (cinco) passageiros Cor metálica a definir; Sedan; Motor de no mínimo 1.4; 05 portas; Combustível: Flex; Travas Elétricas; Vidros Elétricos; Retrovisor elétrico; Câmbio com 5 marchas para frente, e uma marcha ré; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; Roda aro 15", 185/65 de aço; Protetor de Carter; Porta malas no mínimo com 480 litros; Sensor de estacionamento; Freios ABS; Airbags frontais; Rádio/CD player com Bluetooth e entrada USB; Sistema I-System; Faróis de neblina; Insulfilm; Adesivado com timbre do Município (Conforme modelo a ser fornecido).	CHEVROLET	UN	1,00	45.024,80	45.024,80	
TOTAL								45.024,80	

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



Contrato nº 14/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE BUFFET.

Referente ao Pregão n.º 16/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão n.º 16/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961**, inscrita no CNPJ sob nº 17.523.970/0001-74, com sede na Rua Augusto Pereira de Quadros, 300, 0 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Thales Michael Elias de Lima**, inscrito no CPF nº 065.726.589-61, RG nº doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** Serviços de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 16/2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6945	SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) PARA 200 PESSOAS	Serviços de Buffet	UN	2,00	5.400,00	10.800,00
Lote 002	1	6944	SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO (COFFEE BREAK) PARA 100 PESSOAS	Serviços de Buffet	UN	2,00	2.000,00	4.000,00
TOTAL								14.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço objeto deste edital deverá ser colocado a disposição da empresa contratante, conforme programação do evento com datas a definir;

COFFEE BREAK PARA 100 PESSOAS:

1



SERVIÇOS

- Entrada do local decorado com tecido branco;
- Mesa de autoridade devidamente arrumada, decorada nas cores bege e marrom;
- Garçons;
- Copos de vidro;
- Xícara e pires;
- Capas para 100 cadeiras;
- Aparador;

CARDÁPIO

- Água;
- Suco de Laranja Natural;
- Café;
- Leite;
- Chá;
- Mine empadinha de frango;
- Sanduíche com pão de batata;
- Bolo de cenoura;
- Mine esfirra de carne de boi;
- Pão de queijo;
- Mine Croissant;

ALMOÇO E JANTAR PARA 200 PESSOAS:

SERVIÇOS

- Garçons;
- Mesa para acomodar as pessoas;
- Cadeiras para acomodar as pessoas;
- Local para o evento com capacidade para as pessoas;
- Enfeites de mesas e cadeiras;
- 2 Aparadores;

CARDÁPIO

- Arroz branco;
- Farofa bacon;
- Laranja com molho branco e molho vermelho de carne moída;
- Coxa e sobrecoxa assada;
- Costela assada;
- Salada de repolho com abacaxi e creme de leite;
- Salada cozida de cenoura e vagem;

**RESPONSABILIDADES DO BUFFET:**

O Buffet deverá fornecer a alimentação (cardápio relatado), decoração, mesas e cadeiras, pratos, toalhas, bandejas, copos, serviço de garçom.

EQUIPE ESPECIALIZADA E UNIFORMIZADA:

- Garçom;
- Cozinheiras;
- Ajudante de cozinha;

Parágrafo único - O serviço deverá ser prestado no local a ser informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 16/2016 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18/05/2016.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 14.800,00, (Quatorze Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a prestação dos serviços em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os serviços serão prestados de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3220	09.002.08.244.0430.2035	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 31 de maio de 2016.


Cláudio Valério
Prefeito Municipal - Contratante


Thales Michael Elias de Lima
Thales Michael Elias de Lima 06572658961 - Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

87

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária de Assistência Social - Responsável pelo acompanhamento do contrato

5

01/01/2016
 direção
 funtional
 -PR nº
 376,00
 376,00
 SB
 a para
 ATOS -
 nº
 0000-
 -PR nº
 679,68
 808,00
 5.287,88
 SB
 isicas,
 l.
 ica de
 reço à
 rial 5,
 PR nº
 00
 00
 or total
 44
 34
 36
 16
 or total
 onsta
 87,50

cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a
 empresa CONSTRUTORA BETEL - EIRELI - ME, com sede à Rua Carqueira
 Cesar, nº 44, Zona 4, Maringá, PR, CEP 87.014-190, inscrita no CNPJ sob o nº
 05.256.098/0001-66, neste ato representado por Olinda Josefa Sacramento.
 OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/06/2016.
 SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº
 48857. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/05/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016

REF: Pregão Presencial nº 16/2016.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito
 público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede
 administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato
 representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa
 THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961, inscrita no CNPJ sob nº
 17.523.970/0001-74, com sede na Rua Augusto Pereira de Quadros, 300, 0 -
 CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato
 representado pelo Sr. Thales Michael Elias de Lima.
 OBJETO: Contratação de serviços de Buffet para atender os eventos
 realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
 VALOR: R\$ 14.800,00, (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do
 contrato, ou seja, até 30/11/2016.
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR
 48857. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/05/2016.

PORTARIA Nº 045/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de
 suas atribuições legais: EXONERAR
 Art. 1º - Fica exonerado apedido a Sra. ROSIANE RODRIGUES MONTEIRO,
 portadora do RG nº 10.026.279-7 SSP/PR, do cargo de ENFERMEIRO
 PADRÃO - CLT, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná,
 conforme habilitação em Processo seletivo simplificado 002/2014
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/2016, revogadas as
 disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 30 de maio de 2016.
CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de
 suas atribuições legais: EXONERAR
 Art. 1º - Fica Exonerado o funcionário abaixo relacionado, do Cargo de
 Confiança, abaixo definida, com remuneração estabelecida no anexo VI do
 plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
SIDNEY FERNANDES DA SILVA	6.228.034-4	SSP/PR	Encarregado de Turma FGD

 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
 em contrário. Nova Santa Bárbara, 31 de maio de 2016.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de
 suas atribuições legais: NOMEAR
 Art. 1º - Fica Nomeado o funcionários abaixo relacionados, para o Cargo de
 Confiança, abaixo definida, com remuneração estabelecida no anexo VI do
 plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
VANESSA DOS SANTOS	7.224.895-0	SSP/PR	Encarregado de Turma FGD

 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 01 de junho de 2016, revogadas
 as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 31 de maio de 2016.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

lte
 1
 D
 A
 RS
 V
 O
 da r
 med
 disp
 alle
 D
 At
 orça
 O
 CON
 SER
 Fi
 outr
 pres
 El
 vias
 Pr
 EX
 CC
 DO F
 75,8
 CC
 inscri
 Pr
 PRO
 condi
 DC
 Sant
 FU
 const
 DC
 Co
 DE
 MANI
 SANI
 integr
 Item
 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 DO
 AC
 RS 15
 Centa
 VIG
 O p
 partir
 prorrog
 confon
 alteraç
 DO
 As
 orçami
 05
 CONS
 SERVI
 Fica
 outro, i
 presen
 E po
 vias de
 Pref

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2016

REF.: Pregão Presencial n.º 16/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961, inscrita no CNPJ sob nº 17.523.970/0001-74, com sede na Rua Augusto Pereira de Quadros, 300, 0 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Thales Michael Elias de Lima.

OBJETO: Contratação de serviços de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 14.800,00, (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 29/11/2016.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/05/2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2016- PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016 - PMNSB

OBJETO - Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos.

VALIDADE DA ATA: De 30/05/2016 à 29/05/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73, com endereço à Rua Armando Michelato, 480, CEP: 86.300-000, Bairro: Conjunto Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6914	Instrutor de Artesanato Carga horária de 15 horas semanais	Pedido no edital	MESES	12,00	1.448,00	17.376,00
TOTAL								17.376,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2016- PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016 - PMNSB

OBJETO - Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos.

VALIDADE DA ATA: De 30/05/2016 à 29/05/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.119.539/0001-43, com endereço à Rua Piracicaba, 184 - CEP: 86.360-000 - Bairro: Vila Santa Maria, Bandeirantes/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 002	1	6915	Instrutor de Esporte Carga horária de 9 horas semanais; Formação necessária: Curso de Educação Física	Prestação de Serviços	MESES	12,00	639,99	7.679,88
Lote 003	1	6917	Instrutor de manicure e pedicure Carga horária de 4 horas semanais; Habilidade comprovada.	Prestação de Serviços	MESES	12,00	634,00	7.608,00
TOTAL								15.287,88

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2016- PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2016 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 30/05/2016 à 29/05/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A G Rossato Distribuidora ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-00, com endereço à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 A - CEP: 86200000 - Bairro: Pq Industrial 5, Ibioporã/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	760	Cesta básica contendo 20 itens	EM ANEXO	UN	140,00	97,50	13.650,00
TOTAL								13.650,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br - Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

Nº 758 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 046/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art.1º - Fica Exonerado o funcionário abaixo relacionado, do Cargo de Confiança, abaixo definida, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
SIDNEY FERNANDES DA SILVA	6.228.034-4 SSP/PR	Encarregado de Turma	FGD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 de maio de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Fica Nomeado o funcionário abaixo relacionado, para o Cargo de Confiança, abaixo definida, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
VANESSA DOS SANTOS	7.224.995-0 SSP/PR	Encarregado de Turma	FGD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 01 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 de maio de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016

REF.: Pregão Presencial n.º 16/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961, inscrita no CNPJ sob nº 17.523.970/0001-74, com sede na Rua Augusto Pereira de Quadros, 300, 0 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Thales Michael Elias de Lima.

OBJETO: Contratação de serviços de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 14.800,00, (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 29/11/2016.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/05/2016.

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/05/2016.

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/05/2016.

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 29/11/2016.

LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 30/11/2016.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 005/2016 de Prestação de Serviços.

REF.: Dispensa de Licitação Nº 3/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA BETEL – EIRELI - ME, com sede à Rua Cerqueira Cesar, nº 44, Zona 4, Maringá, PR, CEP 87.014-190, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.256.098/0001-66, neste ato representado por Olinda Josefa Sacramento.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/06/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/05/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

91

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 177/2016
Para: Secretária de Administração	Data: 28/11/2016
Assunto: Aditivo de data do Buffet	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria um aditivo de data para o Buffet que será realizado o jantar dos idosos dia 30 de novembro deste ano.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: <i>maria</i>	Data: <i>28/11/16</i>
----------------------------	-----------------------



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº14/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado a empresa **THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961**, inscrita no CNPJ sob nº 17.523.970/0001-74, com sede na Rua Augusto Pereira de Quadros, 300, 0 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Thales Michael Elias de Lima**, inscrito no CPF nº 065.726.589-61, resolvem aditar o Contrato n.º 014/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social firmado entre ambos em 31 de maio de 2016, com vigência de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **30 (trinta)** dias, ou seja, até **27/12/2016**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 28 de novembro de 2016.


91028970



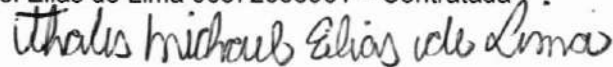
PREFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

93


Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante

Thales Michael Elias de Lima
Thales Michael Elias de Lima 06572658961 – Contratada




Fernanda Baldini Rainieri
Secretária de Assistência Social - Responsável pelo acompanhamento do contrato

ES	alfaisa	cpr	240,00	0,21	50,40
1,5 MG CX C/	biclab	cx	18,00	25,98	467,82
MG	clotekal	cpr	1.000,00	0,24	240,00
AFRICA 1	farmax	un	3,00	149,80	449,70
ARNICA 500	farmax	un	3,00	49,50	148,50
BISNAGA	oral	un	300,00	0,77	231,00
	neocimica	cpr	200,00	0,26	72,00
um 4	artibus	un	10,00	26,76	267,60
um 4	artibus	pcle	10,00	36,84	368,40
1 TENS. GRAMA	carbogel	un	4,00	18,48	77,96
IDO DE IO ORAL	marial	h	200,00	2,64	528,00
	zofetala	cpr	800,00	0,87	342,00
	zocan	un	4,00	118,29	477,16
ECO C/ 120	medley	h	10,00	38,08	380,80
C/ 30 CPR	menck	cx	35,00	6,18	215,80
7 30 CPR	menck	cx	100,00	4,75	475,00
	mediquimica	cpr	12.000,00	0,09	1.080,00
AVG TUBO	neulo	un	350,00	0,79	1.328,50
7 20 ML	sanoli	h	10,00	1,78	217,80
1) 1 MG/ML	oral	h	100,00	4,87	487,00
	oral	cpr	1.500,00	0,23	345,00
	pill	cpr	500,00	0,30	150,00
	ema	cpr	210,00	0,79	165,00
1 ALAMINA	menck	cpr	240,00	2,78	663,60
3 SL CX C/	ema	cpr	10,00	35,00	350,00
					18.327,49

RO DE PREÇO N.º 76/2016 - PMNSB
LETRÔNICO N.º 32/2016 - PMNSB
para eventual aquisição de medicamentos e
das necessidades da Secretaria Municipal de
2016 à 28/11/2017.
ED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica
ob n.º. 02.816.696/0001-54, com endereço à
P: 84045320 - Bairro: Colonia Dona Luiza.
URÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.
PREÇOS REGISTRADOS

Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
biclab-sanas epilant	CPR	300,00	0,27	135,00
biclab-sanas epilant	CPR	4.500,00	0,61	2.745,00
5 MG biclab-sanas epilant	CPR	3.000,00	0,03	240,00
1A oral donaduzzi generico	FR	200,00	2,33	466,00
PARA pharlab astilophar	FR	200,00	2,44	488,00
uniao quimica clyestira	CPR	10.000,00	0,12	1.200,00
oral donaduzzi generico	CPR	500,00	0,13	65,00
pedalo zilapam	CPR	5.000,00	0,05	250,00
ÇÃO tip-cibor generico	FR	160,00	1,40	224,00
GAML uniao quimica generico	CX	1,00	39,58	39,58
0) 100 uniao quimica clyestira	CPR	1.200,00	0,20	240,00
ML FR. sobral acetazona	FR	150,00	1,38	207,00
sanitas sanitazepam	CPR	7.000,00	0,03	210,00
pharlab generico	CPR	4.000,00	0,04	160,00
CX C/ ema suprostatin	CX	40,00	3,58	143,20
batifranquil	CPR	1.500,00	0,06	90,00
aspen alfosterin	CPR	8.000,00	0,12	960,00
leuto generico	CPR	4.000,00	0,20	800,00
POLA 1 uniao quimica antiodorante	AMP	50,00	1,24	62,00
AD oral donaduzzi generico	FR	30,00	2,25	67,50

Lote	Marca	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 189 4933	BIVASTATINA	10 MG	CPR	1.000,00	0,13	130,00
Lote 189 4934	BIVASTATINA	20 MG	CPR	10.000,00	0,06	600,00
Lote 198 1018	MARFARINA SODICA	5 MG	UN	2.500,00	0,12	300,00
Total						17.637,13

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961.
Objeto: Serviços de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Contrato Original nº 014/2016
Aditivo de Prazo: 30 (trinta) dias, ou seja, até 27/12/2016.
Recursos: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 28/11/2016.

PORTARIA N.º 083/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: **EXONERAR**

Art. 1.º - Fica Exonerada a funcionário abaixo relacionado, do Cargo de Confiança, abaixo definida, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo	
WANESSA DOS SANTOS	7.224.995-0	SSPP/PR	Encarregado de Turma	FOO

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data 30 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de novembro de 2.016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2016 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016 - PMNSB

OBJETO - Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
VALIDADE DA ATA: De 19/05/2016 à 18/11/2016.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Santa Bárbara/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	Lote	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001 20 757	757	Bolo rechado e confeitado (tipo aniversário). Com massa branca, Cobertura de chocolate em leite e frutas	ANA ELITA	KG	200,00	16,80	4.704,00
Lote 001 41 4361	4361	Delião de queijo (salgado)	ANA ELITA	KG	150,00	18,90	2.835,00
Lote 001 89 4362	4362	Mini Croissant (salgado)	ANA ELITA	KG	150,00	22,90	3.435,00
Lote 001 114 8106	8106	Salgado assado tipo Esfema. Sabor a defumado	ANA ELITA	KG	30,00	18,60	557,00
TOTAL							11.531,00

ESPAR

ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral

Contratos, Impostos de Renda e Previdência

Abertura e Encerramento de Firms

Uma equipe de profissionais a serviço de sua empresa e de sua Empresa.

Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procopio - PR - Tel: (43) 3524-1177

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 16 / 2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	-	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	-	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ordem de contratação	-	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
27	Se houver aditivo:	-	
27.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	OK	
28	Se o aditivo for de preço:	-	
28.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	-	
28.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	-	
29	Termo aditivo	OK	
30	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	